



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 599 /GP/PMMN/2014**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Jair Miotto Junior Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
26.782.0009.1183 – CV. AQUIS. DE EQUIP. VEÍCULO UTILITÁRIO E PÁ CARREGADEIRA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação conforme Convênio nº 319/DPCN/2014 - Programa Calha Norte, por intermédio do Ministério da Defesa – MD.


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Publicado em: 26 / 11 / 2014

25 / 12 /

  
**Roselita Cavalcante Gomes**  
Chefe de Gabinete  
Portaria 611/GAB/2014